



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do Contrato nº 04/2017 (Tomada de Preços nº 02/2017), que tem por objeto a “reforma do telhado da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí” pela empresa *Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda*, a Câmara Municipal **RECEBE PROVISORIAMENTE** o objeto do citado processo e contrato, consoante alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalta-se que o recebimento definitivo ocorrerá em 90 dias corridos deste recebimento provisório, na forma e condições estabelecidas no contrato nº 04/2017 e no Edital Retificado da Tomada de Preços nº 02/2017 e seus anexos.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização, Gestor de Contrato, Presidente da Câmara e o representante da Contratada.

São Bento do Sapucaí, 21 de dezembro de 2017.

Comissão de Fiscalização:

- Márcio de Lacerda Arantes da Silva _____
- Willian Francisco Teixeira _____
- Leise Ferreira de Oliveira Azevedo _____

Gestor do Contrato:

- Lucas José Ribeiro _____

Contratada:

- Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda

Nome Completo: _____

Cargo: _____

RG: _____

Assinatura: _____



PARECER SOBRE A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (3ª MEDIÇÃO) E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA

A Comissão de Fiscalização de Obras da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, considerando a *Notificação de Conclusão dos Serviços* recebida em 20/12/2017 e após a devida conferência pelo engenheiro contratado pela Câmara Municipal, apresenta em anexo, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da obra de reforma do telhado da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí (Contrato nº 04/17 – TP nº 02/17).

Nesse sentido, a Comissão de Fiscalização de Obras da Câmara Municipal, com a anuência e aprovação do Gestor do Contrato e do Presidente da Câmara, aprovam a conclusão dos serviços e por consequência, a 3ª medição nos valores constantes na planilha em anexo, totalizando o valor com BDI de R\$ 16.597,83 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Fica **AUTORIZADA** a emissão da correspondente nota fiscal/fatura no valor retromencionado, observada as condições previstas no Contrato no 04/17. Entretanto, como condição para pagamento do valor final, a contratada deverá apresentar no prazo previsto na cláusula 8.2.1 do instrumento contratual:

- Cópia(s) de documento(s) comprovatório(s) ou declaração subscrita pela representante legal da contratada, que foram quitados os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes desta obra;
- Renúncia por escrito, ao pedido de aditamento de suplementação de valor apresentado em 05/12/2017.

São Bento do Sapucaí, 21 de dezembro de 2017.

Comissão de Fiscalização:

- Márcio de Lacerda Arantes da Silva _____
- Willian Francisco Teixeira _____
- Leise Ferreira de Oliveira Azevedo _____



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



Gestor do Contrato:

- Lucas José Ribeiro _____

Autorização da Contratante:

- Fábio Luiz dos Santos Silva _____

Contratada (DE ACORDO):

- Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda

Nome Completo: _____

Cargo: _____

RG: _____

Assinatura: _____